

DECRETO Nº 35 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DO IPTU- IMPOSTO PREDIAL TERRITÓRIAL URBANO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

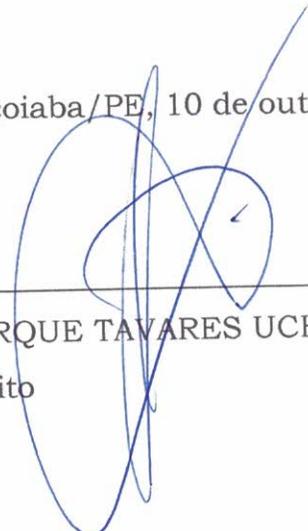
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do IPTU, referente ao exercício de 2022, para o dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterada as disposições contidas nos decretos de nº 22, de junho de 2022, e nº 30 de 10 de setembro de 2022.

Araçoiaba/PE, 10 de outubro de 2022.



CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito